

**Contratação de Escola 2021/2022
(DL 132/2012, de 27/06, na sua redação atual)
GR 100 – Educação Pré-Escolar**

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo-Fafe torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para o recrutamento de pessoal docente nos termos do disposto nos artigos 38.º a 44.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, para a lecionação no **GR 100- Educação Pré-Escolar**.

I. Modalidade de Contrato: Termo Resolutivo Certo.

II. Duração do Contrato: Temporário - 20 horas letivas.

III. Local de Trabalho: AE de Montelongo, Fafe - 150496.

IV. Caracterização das Funções: Lecionação no GR 100 – Educação Pré-Escolar.

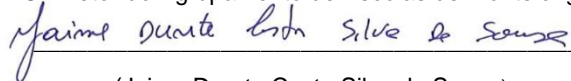
V. Requisitos de Admissão: Docente com profissionalização no GR identificado no ponto anterior. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, serão selecionados docentes com habilitação própria.

VI. Critérios de seleção:

- a) Graduação profissional, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 39.º do DL 132/2012, na sua redação atual.
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do DL 132/2012, na redação vigente.
- c) O tempo de serviço, para efeitos do cálculo da graduação profissional, deverá ser contado até 31/08/2020.

Fafe, 29 de outubro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo



(Jaime Duarte Costa Silva de Sousa)